



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 717, de 10 de novembro de 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar convênio e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz / da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu / sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros / no valor de C\$100.000,00 (cem mil cruzados), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II- assinar, com a referida Secretaria o convênio necessário ao recebimento de recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo / objeto é extensão da rede de energia elétrica na área do Centro Turístico, com iluminação pública;
- III-abrir crédito adicional suplementar na importância de C\$100.000,00 (cem mil cruzados) para atendimento às despesas decorrentes desta lei, que correrão à conta de: 0605 4110 1060 327.1.010 - Serviços Públicos Gerais - Iluminação Pública, - Obras e Instalações.

Parágrafo Único - O crédito autorizado no inciso III será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecada-



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

ção previsto para o corrente exercício, mediante a utilização do numerário a ser transferido pela Secretaria do Interior.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de novembro de 1986.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura